



DECRETO Nº 12 DE 06 DE JULHO DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), oriundos de Emendas Parlamentares, destinado ao Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando na Portaria nº 188/GM/MS de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município decretou situação de emergência na Saúde Pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 488, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 545, de 25 de março de 2020, que alterou a Portaria GM/MS nº 488/2020;

Considerando Portaria GM /MS nº 760, de 8 de abril de 2020, que Habita Municípios a recebem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica ;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 997, de 24 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 referente a Portaria nº 760/2020 - Emenda Individual e R\$ 300.000,00 referente a Portaria nº 997/2020-Emenda de Bancada.

Art. 3º Com a finalidade de Enfrentamento ao Covid-19, foi instituído o Programa Emergencial de Enfrentamento ao Covid-19.


Parágrafo único. O objetivo específico do Programa a que se reporta o Caput consiste em implementar medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, necessárias ao enfrentamento do Covid-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 6 de julho de 2020



Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2020.

]



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



ANEXO I AO DECRETO Nº 11/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes.....	R\$ 400.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes.....	R\$ 400.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas entidades.....	R\$ 400.000,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Especificas dos Estados, DF e Municípios.....	R\$ 400.000,00
1.7.1.8.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasses Fundo	R\$ 400.000,00
1.7.1.8.03.9.0	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.....	R\$ 400.000,00

Transferência Fundo a Fundo(Emenda Individual)

Fonte 0402R\$ 400.000,00

Valor: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

(Emenda Individua R\$ 100.000,00)

(Emenda de Bancada R\$ 300.000,00)

Arapiraca, 6 de julho de 2020

Rogério Auto Teófilo
Prefeito



ANEXO II AO DECRETO Nº 12/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.9.0.39.0402–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$
400.000,00

(Emenda Individual - R\$ 100.000,00)

(Emenda de Bancada - R\$ 300.000,00)

Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil de reais)

Arapiraca, 06 de julho de 2020.


Rogério Auto Teófilo
Prefeito